



## **Resolução do Conselho Geral da UGT**

### **Defender o Emprego e o Trabalho Digno**

A grave crise financeira e económica com que o País se confronta exige respostas imediatas que gerem confiança, defendam os postos de trabalho e promovam a qualidade do emprego.

O facto da crise ser mundial deve merecer uma resposta coordenada a nível internacional que reponha o funcionamento do sistema financeiro e relance a procura, criando mercados às empresas e promovendo o funcionamento normal da economia.

As medidas de criação e manutenção do emprego e de melhoria da protecção social são importantes e devem estar rapidamente no terreno. Mas o seu impacto é claramente insuficiente, pelo que devem ser reforçados e os seus custos suportados pelo Orçamento de Estado e pelas empresas e não pela Segurança Social.

Multiplicam-se situações de violação da lei por parte das empresas, nomeadamente, encerramento temporário ou definitivo, sem cumprir os requisitos legais, sem informação e consulta aos trabalhadores e sem garantia de pagamento dos salários e das indemnizações devidas e o aumento dos salários em atraso.

Assiste-se por parte de muitas empresas, a uma sobre reacção à crise, com redução de efectivos completamente desajustada e ignora-se a responsabilidade social das empresas.

A entrada em vigor do Código de Trabalho cria condições mais favoráveis para exigir o cumprimento da lei, combater a precariedade ilegal e reforçar a negociação colectiva.

Neste quadro o **Conselho Geral da UGT exige:**

1. A rápida aplicação das medidas, com efeito imediato no terreno (início da construção de infraestruturas, medidas de política de emprego e reforço da protecção social).
2. O reforço da actuação das entidades responsáveis pela fiscalização, em especial da ACT/IGT e uma rápida decisão dos Tribunais de Trabalho, de modo a fazer respeitar a lei.
3. Um combate determinado à precariedade ilegal.
4. A promoção da conversão de vínculos precários em contratos de trabalho permanentes.
5. A aprovação de uma cláusula social que obrigue todas as empresas apoiadas por fundos públicos (no sector financeiro e na economia produtiva) a não diminuir o emprego, quer por via de despedimentos

- colectivos, recurso às chamadas rescisões “amigáveis” ou à não renovação de contratos a prazo ou à diminuição do trabalho temporário.
6. Que empresários, que acumularam lucros significativos nos últimos anos, se comprometam a não reduzir os postos de trabalho.
  7. O respeito pelo direito de informação, consulta e negociação nas empresas.
  8. O reforço das medidas de formação profissional visando a melhoria das qualificações profissionais dos trabalhadores no activo e dos desempregados.
  9. A melhoria da protecção social, em especial dos grupos mais vulneráveis e das famílias atingidas pelo desemprego.
  10. Um aumento dos salários e das pensões, como condição fundamental de justiça social e para promoção do desenvolvimento económico e social.
  11. O diálogo, negociação e concertação na definição das medidas e na sua execução.

**O Conselho Geral da UGT decide ainda:**

1. Saudar a actividade dos Sindicatos na defesa do emprego.
2. Defender a negociação colectiva como instrumento fundamental para promover soluções de ajustamento que defendam a manutenção e criação de postos de trabalho.
3. Repudiar medidas que ponham em causa o direito ao 13º e ao 14º mês.
4. Repudiar medidas que visem a redução dos salários, por via da diminuição do horário de trabalho ou da passagem a tempo parcial.
5. Saudar a luta dos trabalhadores nas empresas na defesa dos postos de trabalho e do respeito pela lei e pelos acordos.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2009

**Aprovado com 2 abstenções e sem votos contra**